



## EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **8 de abril de 2025**, tomou as seguintes deliberações:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 7 referente à Reunião Ordinária Pública de 26 de março de 2025;-----

#### PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do 17º Desfile de Marchas Populares do Concelho de Sousel, e nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 30,00€, por cada marchante, a pagar no ato da inscrição.-----

2. Retirado da Ordem do Dia.-----

3. Retirado da Ordem do Dia.-----



## **PONTO TRÊS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de pedido da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, e nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma refeição a todos os dadores que efetuem a respetiva dívida no dia 12 de abril de 2025, sendo esperados aproximadamente 30 dadores.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de março de 2025, através do qual foi autorizada a cedência das instalações desportivas - Campo de Futebol de Relva Sintética, no dia 2 de abril de 2025 à Associação de Futebol de Portalegre, para realização de um jogo treino, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização e previsto na Tabela de Preços em vigor, equivalendo esta isenção a um apoio, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte dos apoios concedidos.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 3 de abril de 2025, através do qual foi autorizada a cedência das instalações do Relvado Sintético à G.N.R. de Sousel, para realização de um jogo amigável, no dia 8 de abril de 2025, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização e previsto na Tabela de Preços em vigor, equivalendo esta isenção a um apoio, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte dos apoios concedidos.-----

## **PONTO QUATRO**

1. Retirado da Ordem do Dia.-----



## **PONTO CINCO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

## **PONTO SEIS**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por trabalhador deste Município -Técnico Superior - com contrato de trabalho por tempo determinado - termo resolutivo certo, a autorização para a acumulação de funções privadas nos termos e nos limites estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em regime liberal, que consistirá em lecionar uma aula por semana, de atividade física/desportiva à Santa Casa da Misericórdia de Sousel, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade como trabalhador da Câmara Municipal e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas que desempenha.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por trabalhadora deste Município - Assistente Técnica - com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a autorização para a acumulação de funções privadas nos termos e nos limites estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em regime liberal, que consistirá em exercer funções como Técnica Auxiliar de Farmácia, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade como trabalhador da Câmara Municipal e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas que desempenha.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação de dois contratos de trabalho por tempo determinado - termo resolutivo certo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, inseridos na Divisão de Resíduos e Obras Municipais, por mais um ano, com início a 1 de junho de 2025 e término a 31 de maio de 2026, com dois trabalhadores, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração dos referidos contratos.-----



#### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vice-presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de abril de 2025, através do qual foi autorizado o fornecimento e transporte de refeições para os alunos que estão a frequentar o Centro de Atividades de Tempos Livres – CATL, promovidas pela Associação Recreativa e Cultural de Sousel, no âmbito das Férias da Páscoa 2025, em Cano e Sousel.-----

#### **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a Associação “Era Uma Voz”, o qual tem como objeto a promoção de atividades de interesse municipal de natureza social e cultural.-----

#### **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aceitação de doação de 22,94 m<sup>2</sup> do prédio rústico denominado Courela do Rombo, situado na freguesia de Cano, concelho de Sousel, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 58 da secção B, para integrar o Domínio Público Municipal, conforme proposta de doação anexa à proposta n.º 126/2025, para o alargamento do Caminho Municipal 1086, ligação de Cano e Casa Branca a Avis.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aceitação de doação de 52,66 m<sup>2</sup> do prédio rústico denominado Penudo, situado na Mod.G.25/0



freguesia de Cano, concelho de Sousel, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 51 da secção B, para integrar o Domínio Público Municipal, conforme proposta de doação anexa à proposta n.º 127/2025, para o alargamento do Caminho Municipal 1086, ligação de Cano e Casa Branca a Avis.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aceitação de doação de 11,81 m<sup>2</sup> do prédio rústico denominado Rombo, situado na freguesia de Cano, concelho de Sousel, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 63 da secção B, para integrar o Domínio Público Municipal, conforme proposta de doação anexa à proposta n.º 128/2025, para o alargamento do Caminho Municipal 1086, ligação de Cano e Casa Branca a Avis.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aceitação das seguintes doações para integrar o Domínio Público Municipal, conforme proposta de doação anexa à proposta n.º 129/2025, para o alargamento do Caminho Municipal 1086, ligação de Cano e Casa Branca a Avis:-----

a) Doação de 37,79 m<sup>2</sup> do prédio rústico, denominado Rombo, situado na freguesia de Cano, concelho de Sousel, inscrito na matriz predial sob o n.º 62 da secção B;-----

b) Doação de 22,32 m<sup>2</sup>, do prédio rústico, denominado Penudo, situado na freguesia de Cano, concelho de Sousel, inscrito na matriz predial sob o n.º 65 da secção B;-----

c) Doação de 46,81 m<sup>2</sup>, do prédio rústico, denominado Penudo, situado na freguesia de Cano, concelho de Sousel, inscrito na matriz predial sob o n.º 66 da secção B;-----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a autorização para ocupação do lote n.º 9 do Loteamento da Pandina – 2ª fase, na Freguesia de Santo Amaro, durante o período necessário à execução da obra de construção de moradia no lote 10, devendo o terreno ser entregue nas exatas condições em que se encontra.-----

Mod.G.25/0



## PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a proposta n.º 131/2025:-----

- a) A proposta de alteração ao Loteamento Municipal da Tapada da Portagem em Sousel (Alvará de Loteamento n.º 1/95), anexo a referida proposta;-----
- b) Aprovar e dispensar a submissão da proposta de alteração ao Loteamento Municipal da Tapada da Portagem em Sousel (Alvará de Loteamento n.º 1/95), a pronuncia dos titulares dos lotes pelo prazo de 10 dias conforme previsto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), considerando que o Município de Sousel é titular da maioria da área dos lotes constantes do alvará.-----

Sousel, 8 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério